LEI ORDINÁRIA Nº 4.342, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Altera dispositivo da Lei Ordinária n.º 4.264, de 14 de dezembro de 2023 - "Incentivo Financeiro Etapa"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 6º, da Lei Ordinária n.º 4.264, de 14 de dezembro de 2023 que regulamentada, no âmbito do Município de Leme, o "Incentivo Financeiro Etapa".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 05 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6221-4196-D5CC-CBB0 e informe o código 6221-4196-D5CC-CBB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6221-4196-D5CC-CBB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 05/12/2024 16:23:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6221-4196-D5CC-CBB0